



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13392 , DE 7 DE JANEIRO DE 2008.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da  
Coordenadoria Especial de Acompanhamento e  
Transição – CEAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do § 1º, do artigo 4º, da Lei nº 1737, de 30 de maio de 2007,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta dias) o prazo da Coordenadoria Especial de Acompanhamento e Transição – CEAT, estabelecido no § 1º do artigo 4º da Lei nº 1737, de 30 de maio de 2007, que “Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção de estatais e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de outubro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2008, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador